



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

www.saojosedoriopardo.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sjriopardo

Quarta-feira, 13 de novembro de 2024

Ano VII | Edição nº 1453

Página 1 de 8

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Licitações e Contratos	3
Pregão	3
Extrato	3
Conselhos Municipais	4
Conselhos Municipais	4
Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS	4
Conselho Municipal de Educação - CME	6
FEUC - Faculdade Euclides da Cunha	7
Atos Oficiais	7
Portarias	7
Poder Legislativo	7
Atos Legislativos	7
Atos de Mesa	7
Resumo da Sessão	7
Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal	8
Audiência Pública	8

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de São José do Rio Pardo, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de São José do Rio Pardo poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.saojosedoriopardo.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sjriopardo
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de São José do Rio Pardo
CNPJ 45.741.659/0001-37
Praça dos Três Poderes, 1 - Centro
Telefone: (19) 3682-7800
Site: www.saojosedoriopardo.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sjriopardo

Câmara Municipal de São José do Rio Pardo
CNPJ 54.138.268/0001-13
Praça dos Três Poderes, 02 - Centro
Telefone: (19) 3608-6502
Site: camarasjriopardo.sp.gov.br

SAERP - Superintendência Autônoma de Água e Esgoto

FEUC - Faculdade Euclides da Cunha - FEUC

FE - Fundação Educacional de São José do Rio Pardo

IMP - Instituto Municipal de Previdência



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de São José do Rio Pardo garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.saojosedoriopardo.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sjriopardo



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

Quarta-feira, 13 de novembro de 2024

Ano VII | Edição nº 1453

Página 2 de 8

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO Nº 7.774, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2024.

Dispõe sobre a atualização, para o exercício de 2025, da Unidade Fiscal do Município - UFM, de acordo com o art. 291 da Lei nº 1.796/93, alterado pela Lei nº 2.718/2004, e fixa os dias para pagamento de IPTU e Taxa de Remoção de Lixo, de acordo com o art. 294 da Lei nº 1.796/1993, alterado pela Lei nº 2.600/2002.

O PREFEITO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO, ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no art. 291 da Lei nº 1.796/1993, alterado pela Lei nº 2.718/2004, para atualizar a Unidade Fiscal do Município - UFM, que corrige os tributos, multas, preços públicos e demais obrigações pecuniárias; e no Art. 294 da Lei nº 1.796/93, alterado pela Lei nº 2.600/2002, para definir datas de pagamento de IPTU e TRL;

DECRETA:

Art. 1º No exercício de 2025, a Unidade Fiscal do Município - UFM fica fixada em R\$ 179,17 (cento e setenta e nove reais e dezessete centavos), atualizada pela variação do INPC do IBGE, que registrou 4,60% (quatro vírgula sessenta por cento) nos últimos 12 (doze) meses, conforme definido pelo art. 291 da Lei nº 1.796, de 21 de dezembro de 1993, alterado pela Lei nº 2.718, de 26 de abril de 2004.

Parágrafo único. Todas as taxas, tributos, preços públicos e outras cobranças sujeitas à atualização monetária serão corrigidos pelo novo valor da UFM.

Art. 2º Os valores da UFM passam a ser os definidos na tabela abaixo, de acordo com o art. 291 da Lei nº 1.796, de 21 de dezembro de 1993, alterado pela Lei nº 2.718, de 26 de abril de 2004:

Exercício	Valor Anual da UFM	Exercício	Valor Anual da UFM
1994	26,47	2010	76,35
1995	31,81	2011	80,46
1996	35,39	2012	85,81
1997	36,43	2013	90,95
1998	38,44	2014	96,03
1999	39,08	2015	102,12
2000	42,56	2016	112,66
2001	44,28	2017	122,24

2002	46,00	2018	124,48
2003	51,00	2019	129,46
2004	56,00	2020	132,76
2005	59,00	2021	139,09
2006	62,20	2022	154,50
2007	63,89	2023	164,48
2008	66,94	2024	171,29
2009	71,80	2025	179,17

Art. 3º O valor venal dos imóveis urbanos, para efeito de cálculo do IPTU 2025, será apurado com base na planta genérica de valores constante na tabela anexa, que fica fazendo parte integrante do presente Decreto.

Art. 4º Fica alterado o valor da Taxa de Remoção de Lixo, da Lei nº 1.796, de 21 de dezembro de 1993, que passa a ser o fixado na tabela anexa, por metro de testada.

Art. 5º Os dias para pagamento do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU e da Taxa de Remoção de Lixo, com os respectivos descontos, de acordo com o art. 294 da Lei nº 1.796, de 21 de dezembro de 1993 passam a ser os seguintes:

I - À vista, em cota única, até o dia 24/02/2025, com 10% (dez por cento) de desconto;

II - À vista, em cota única, até o dia 15/03/2025, com 5% (cinco por cento) de desconto;

III - Parcelado em 10 (dez) prestações iguais e sucessivas, com vencimento mensal no dia 15, a partir de março de 2025, sem desconto.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 1º de janeiro de 2025.

São José do Rio Pardo, 13 de novembro de 2024.

Marcio Callegari Zanetti
Prefeito

Publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município.

Paulo Eduardo Gonçalves Boldrin
Secretário Municipal de Gestão Pública

ANEXO AO DECRETO Nº 7.774/2024

VALORES DE IPTU, TAXA DE LIXO

E UNIDADE FISCAL DO MUNICÍPIO - UFM

EXERCÍCIO DE 2025

Índice: INPC 4,60%

PLANTA GENÉRICA DE VALORES - TABELA PARA IPTU - 2025 - Valores em R\$/m²							
TERRENO	Zona A	Zona B	Zona C	Zona D1	Zona D2	Zona E1	Zona E2
Edificado	108,04	54,65	24,00	15,00	14,33	9,53	9,53
Não Edificado	320,02	161,50	71,79	46,15	44,18	28,25	12,68
CONSTRUÇÃO							
	Classe 1ª Luxo	Classe 2ª Boa	Classe 3ª Média	Classe 4ª Popular			
Residencial	341,38	228,55	111,29	64,85			
Comercial	341,38	228,55	111,29	--			
Industrial	341,38	228,55	111,29	--			
Telheiro	112,32	76,00	36,76	--			



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

Quarta-feira, 13 de novembro de 2024

Ano VII | Edição nº 1453

Página 3 de 8

TAXA DE REMOÇÃO DE LIXO - 2025 Valor por metro de testada	UNIDADE FISCAL DO MUNICÍPIO UFM 2025
12,42	179,17

Licitações e Contratos

Pregão

ABERTURA de Pregão Eletrônico nº 31/2024 -

Abertura de Ata de Registro de Preços, através de pregão eletrônico, para futura e eventual contratação de empresa especializada para **locação de veículos (van, micro-ônibus e ônibus)** com motorista, para atender as demandas de transporte da Secretaria Municipal de Assistência e Inclusão Social, Secretaria Municipal de Educação, Secretaria Municipal de Esportes e Lazer, Secretaria Municipal de Gestão Pública, Secretaria Municipal de Saúde e Secretaria Municipal de Turismo e Cultura da Prefeitura Municipal de São José do Rio Pardo, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos, fica a data de abertura da sessão, para o dia **02 de dezembro de 2024 às 09:00 horas**. Mais informações pelo telefone (19) 3682 - 7831 (das 13:00 às 17:00h), ou pelo email: licitacao1@saojosedoriopardo.sp.gov.br, setor de licitações - Praça dos Três Poderes nº 01 - Centro, São José do Rio Pardo - SP, o edital estará disponível nos endereços eletrônicos: <http://saojosedoriopardo.sp.gov.br/>, <https://www.gov.br/pncp/pt-br> e <https://www.bll.org.br>
DATA DO INÍCIO DO PRAZO PARA ENVIO DA PROPOSTA ELETRÔNICA: 14 de novembro de 2024.

Extrato

CONTRATO FIRMADO NO MÊS DE NOVEMBRO DE 2024

Nº=NÚMERO DO CONTRATO; CA= CONTRATADO; CV= CONVITE; TP= TOMADA DE PREÇO; CR= CONCORRÊNCIA; CO= CONVÊNIO; PR= PREGÃO; PE= PREGÃO ELETRÔNICO; DP= DISPENSA; IX=INEXIGIBILIDADE; CH = CHAMAMENTO; O= OBJETO; V=VALOR; P= PERÍODO; D= DATA DE ASSINATURA.

Nº 206/2024; CA=GABRIELA RIBEIRO DO VAL CLINICA MÉDICA LTDA ME; IX=104/2023; O=Contratação de profissional generalista ou especializado, pessoa física ou jurídica, para prestação de serviços de médicos, presencial, nas Unidades de Saúde do município, na especialidade de **Pediatria** de acordo com o Termo de Referência; V=O credenciado/contratado obriga-se a prestar os serviços nas Unidades de Saúde, objeto deste edital de credenciamento, pelo valor de R\$ 156,00 (cento e cinquenta e seis reais) por hora trabalhada, nele incluído impostos, taxas, contribuições e demais tributos que envolvem o serviço; P=12 (doze) meses; DA= 06 de novembro de 2024.

Nº=NÚMERO DO CONTRATO; CA= CONTRATADO; CV= CONVITE; TP= TOMADA DE PREÇO; CR= CONCORRÊNCIA; CO= CONVÊNIO; PR= PREGÃO; PE= PREGÃO ELETRÔNICO; DP= DISPENSA; IX=INEXIGIBILIDADE; CH = CHAMAMENTO; O= OBJETO; V=VALOR; P= PERÍODO; D= DATA DE ASSINATURA.

Nº 207/2024; CA=RODRIGUES DE QUEIRÓZ & PISANI BAUDON CLÍNICA MÉDICA LTDA; IX=104/2023; O=Contratação de profissional generalista ou especializado, pessoa física ou jurídica, para prestação de serviços de médicos, presencial, nas Unidades de Saúde do município, na especialidade de **Ginecologia/Obstetrícia** de acordo com o Termo de Referência; V=O credenciado/contratado obriga-se a prestar os serviços nas Unidades de Saúde, objeto deste edital de credenciamento, pelo valor de R\$ 158,00 (cento e cinquenta e oito reais) por hora trabalhada, nele incluído impostos, taxas, contribuições e demais tributos que envolvem o serviço; P=12 (doze) meses; DA= 06 de novembro de 2024.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

Quarta-feira, 13 de novembro de 2024

Ano VII | Edição nº 1453

Página 4 de 8

CONSELHOS MUNICIPAIS

Conselhos Municipais

Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS



Conselho Municipal de Assistência Social do Município de São José do Rio Pardo

Criado pela Lei Municipal nº 2.014 de 26/01/1996.

CONVOCAÇÃO DE REUNIÃO ORDINÁRIA DO CMAS

O Conselho Municipal de Assistência Social de São José do Rio Pardo, estado de São Paulo, CONVOCA todos os Conselheiros Municipais de Assistência Social, bem como CONVIDA a população para:

REUNIÃO ORDINÁRIA:

Data: 22.11.2024 – Sexta-feira

Horário: 08:00h

Modalidade: On-line pelo aplicativo google meet

Pauta:

- Eleição do Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS

São José do Rio Pardo, 13 de novembro de 2024.

Angélica Carraro Paschoaloni
Presidente do CMAS

Conselho Municipal de Assistência Social do Município de São José do Rio Pardo
Criado pela Lei Municipal nº 2.014 de 26/01/1996



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

Quarta-feira, 13 de novembro de 2024

Ano VII | Edição nº 1453

Página 5 de 8



Conselho Municipal de Assistência Social do Município de São José do Rio Pardo
Criado pela Lei Municipal nº 2.014 de 26/01/1996.

RESOLUÇÃO Nº 08/2024.

Dispõe sobre as deliberações do Conselho Municipal de Assistência Social quanto ao repasse de recursos financeiros por meio do Fundo Estadual de Assistência Social (FEAS) para o custeio de ações voltadas ao desenvolvimento das macroatividades da Vigilância Socioassistencial.

O Conselho Municipal de Assistência Social do Município de São José do Rio Pardo, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal 2.014 de 26 de janeiro de 1996 e com base nas deliberações tomadas na reunião ordinária de 13 de novembro de 2024, sob ata Nº 08/2024.

RESOLVE:

Art.1º- Aprovação ao Cofinanciamento do Recurso Estadual para ações da Vigilância Socioassistencial aos municípios, conforme Resolução SEDS nº36/2024 no valor de R\$34.720,00 (trinta e quatro mil, setecentos e vinte reais).

Art. 2º- Esta Resolução entra em vigor a partir da data da deliberação da plenária, revogando-se as disposições em contrário.

São José do Rio Pardo, 13 de novembro de 2024.


Angélica Carraro Paschoaloni - Presidente do CMAS

Conselho Municipal de Assistência Social do Município de São José do Rio Pardo Criado
pela Lei Municipal nº 2.014 de 26/01/1996.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

Quarta-feira, 13 de novembro de 2024

Ano VII | Edição nº 1453

Página 6 de 8

Conselho Municipal de Educação - CME



CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO ESTADO DE SÃO PAULO

[Lei Municipal nº 2.107, de 28 de novembro de 1996]



CONVOCAÇÃO

O Presidente do Conselho Municipal de Educação de São José do Rio Pardo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regimentais, **convoca** a todos os Conselheiros Municipais de Educação, sejam titulares ou suplentes, nomeados por meio da Portaria nº. 18.940/2024, e **convida** todos os Munícipes para a **“X Reunião Ordinária do Conselho Municipal de Educação”**, agendada para o dia 18 de novembro de 2024, às 18h, a ser realizada de forma virtual – para acessar clique [aqui](#).

Em pauta, acolhimento e matérias correlatas ao controle social da política pública educacional.

Vale ressaltar que o membro do Conselho Municipal de Educação que esteja inviabilizado de participar da reunião supracitada, deverá proceder conforme as normas regimentais deste Colegiado.

São José do Rio Pardo, 12 de novembro de 2024.

Documento assinado digitalmente
gov.br MILTON HERRERA PEREIRA ROMERO
Data: 12/11/2024 11:18:44-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

MILTON HERRERA P. ROMERO
PRESIDENTE
CME



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

Quarta-feira, 13 de novembro de 2024

Ano VII | Edição nº 1453

Página 7 de 8

FEUC - FACULDADE EUCLIDES DA CUNHA

Atos Oficiais

Portarias

Portaria nº 1291 de 08 de novembro de 2024.

Dispõe sobre a nomeação do servidor Carlos Donizete De Marque para exercer interinamente o cargo de Secretário Acadêmico da Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de São José do Rio Pardo.

Artigo 1º - Designar o servidor Carlos Donizete De Marque, Oficial de Secretaria, para exercer interinamente as funções de Secretário Acadêmico, tendo em vista o período de férias da Secretária Acadêmica Gláucia Maria Marquiti Octaviano, de 11/11/2024 até 10/12/2024.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor nesta data, revogando-se todas as disposições em contrário.

São José do Rio Pardo, 08 de novembro de 2024.

Gabriela Della Torre e Silva

Diretora Administrativa

Publicado, por afixação, no Quadro de Editais da Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de São José do Rio Pardo, na mesma data.

Gláucia Maria Marquiti Octaviano

Secretária Acadêmica

PODER LEGISLATIVO

Atos Legislativos

Atos de Mesa

ATO DA MESA Nº 14, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2024.

Dispõe sobre a nomeação de membros para integrarem a Comissão Especial de Inquérito (CEI) para apurar possíveis ilícitos cometidos pela Administração Pública Municipal (Prefeitura) relacionados à perseguição de servidores públicos municipais.

A Mesa da Câmara Municipal de São José do Rio Pardo, Estado de São Paulo,

RESOLVE:

Art. 1º Ficam nomeados para a Comissão Especial de Inquérito (CEI) para apurar possíveis ilícitos cometidos pela Administração Pública Municipal (Prefeitura) relacionados à perseguição de servidores públicos municipais, o vereador

Paulo Sérgio Rodrigues, como presidente, o vereador Antonio Jose Quessada Neto, como relator, e o vereador Moraci Ballico, como membro.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

São José do Rio Pardo/SP, 13 de novembro de 2024.

LÚCIA HELENA LIBÂNIO DA CRUZ

Presidente

THAIS DA SILVA NOGUEIRA

1ª Secretária

ROMANO CASSOLI

2º Secretário

Publicado, por afixação, no quadro de editais do Legislativo e no Diário Oficial Eletrônico do Município de São José do Rio Pardo na mesma data

Luciana Callegari Marques dos Santos Perussi

Diretora Administrativa e Legislativa

Resumo da Sessão

SÚMULA DA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 12/11/2024

A) INDICAÇÕES:

- **Ao Executivo Municipal**, sugere:

- a colocação de placa de sinalização na Rua Francisco Ribeiro.

- a instalação de lombada na Rua dos Paulistas.

- o estudo e implementação de novos horários de transportes públicos (circulares) para os bairros, principalmente Vale do Redentor.

- que providencie um contêiner/lixreira na Rua dos Cravos.

- que solicite ao proprietário a limpeza do terreno baldio tomado pelo mato, na rua Olímpio Marçal Nogueira, ao lado da residência nº 299, Jardim Bela Vista.

- **à Secretaria Municipal de Segurança Pública e Trânsito**, sugere: 1) a colocação de placa de sinalização na Rua Francisco Ribeiro; 2) a instalação de lombada na Rua dos Paulistas.

- **à SAERP**, sugere que providencie reparo da calçada na Rua Maldonado Peres, 1400, Jardim Cláudia.

B) REQUERIMENTOS:

- **Ao Executivo Municipal**, solicitando informações sobre:

- a remoção de brinquedos quebrados em praça na Avenida José Bertocco.

- disponibilização de imagens de câmera de segurança da Prefeitura Municipal.

- medidas tomadas em relação ao asfalto ecológico realizado na estrada rural que liga à Fazenda Santa Lourdes.

- protocolos de solicitação de poda de árvore.

- **à Polícia Civil de São José do Rio Pardo**, solicitando sugestões, procedimentos e informações relativas a fato relatado à Ouvidoria.

- **aos Correios**, solicitando informações relativas a CEP de endereço no bairro João de Souza, conforme



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

Quarta-feira, 13 de novembro de 2024

Ano VII | Edição nº 1453

Página 8 de 8

questionamento enviado a esta Casa.

C) MENSAGEM:

A Câmara Municipal informa a todos que as sessões ordinárias são realizadas às terças-feiras a partir das 15:00 horas, com transmissão ao vivo pelas mídias sociais da Instituição: site da Câmara, página do Facebook (www.facebook.com/camarasjriopardo) e canal no Youtube (www.youtube.com/c/camarasjriopardo); Site: www.camarasjriopardo.sp.gov.br; E-mail: cmrpardo@camarasjriopardo.sp.gov.br.

LÚCIA HELENA LIBÂNIO DA CRUZ
Presidente

Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal

Audiência Pública

AUDIÊNCIA PÚBLICA

Data: 14/11/2024 – Quinta-feira

Horário: 18h30min

Local: Plenário da Câmara Municipal de São José do Rio Pardo (Praça dos Três Poderes, nº 02, Centro)

Assunto: Projeto de Lei nº 077, de 24 de maio de 2024, de autoria do Executivo Municipal, que “Dispõe sobre a avaliação de desempenho dos servidores públicos municipais, nos termos da Lei que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de São José do Rio Pardo”.

Convidamos toda a população para participação
(participação presencial e virtual)

São José do Rio Pardo/SP, 08 de novembro de 2024.

LÚCIA HELENA LIBÂNIO DA CRUZ
Presidente

Publicado, por afixação, no quadro de editais do Legislativo na mesma data e no Diário Oficial Eletrônico do Município de São José do Rio Pardo,
em 08 e em 13/11/2024